www.agazetanews.com.br | agazetaconesul.com

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024 - Ano XXX - Amambai-MS
Edição 2907

TACURU
Página 02

Prefeito Rogério Torquetti vai em busca da reeleição e aliados querem vaga de vice

AMAMBAI
Página 02

Prefeitura comemora a marca de 327 obras executadas ou em andamento

PARANHOS
Página 03

Prefeitura e Agraer realizam reunião com lideranças das comunidades indígenas

NAVIRAÍ
Página 05

Alunos da REME começam a receber os kits escolares adquiridos pela Prefeitura

ESTADO
Página 04

Demandas e projetos na capital pautam reunião entre município e Governo

Cotação Dólar

	COMPRA	VENDA
Dólar Comercial	5,06	5,06
Dólar Turismo	5,08	5,26

MEGA-SENA

Mega Sena resultado dia 06/04/2024
12 22 23 24 47 53
Mega Sena
Estimativa de prêmio
R$ 43.000.000,00
próximo concurso
a ser realizado dia 09/04/2024

TEMPO

Previsão de hoje para Amambai
↑ 31º
↓ 21º
Manhã Tarde Noite

Terça-feira - 09/04	Quarta-feira - 10/04	Quinta-feira - 11/04
↑ 31º ↓ 20º	↑ 30º ↓ 20º	↑ 28º ↓ 20º

TACURU

Prefeito Rogério Torquetti vai em busca da reeleição e aliados querem vaga de vice

Torquetti tem apoio de Paulo Corrêa e Eduardo Riedel

Divulgação

Senadora Tereza Cristina é parceira do prefeito

Em Tacuru, o prefeito Rogério Torquetti (PSDB) vai em busca da reeleição, e neste projeto tem apoio do governador Eduardo Riedel, do ex-governador Reinaldo Azambuja, deputados estaduais e federais e da maioria absoluta dos vereadores eleitos no município, além de lideranças de variados segmentos.

"O projeto de reeleição é uma consequência natural do trabalho que fizemos, juntamente com o nosso vice e toda a nossa equipe, e o apoio que tivemos do ex-governador Reinaldo Azambuja e do atual governador Riedel, com muitas obras sonhadas há décadas pela comunidade; a população reconhece isso e nos cobra para irmos em busca da reeleição, por isso nossa pré-candidatura está posta e estamos fechando nosso grupo de vereadores e aliados", disse o prefeito Torquetti.

Vice

Como o atual vice-prefeito Pedrinho está impossibilitado de ir em busca da reeleição, o nome do companheiro de chapa de Torquetti deverá ser escolhido mais próximo da convenção. Os partidos aliados estão se articulando para conquistar a vaga, que deverá ser preenchida em comum acordo entre o grupo.

O Liberal News

AMAMBAI

Prefeitura comemora a marca de 327 obras executadas ou em andamento

A atual gestão da Prefeitura de Amambai comemora um marco significativo: a realização de 327 obras em todos os cantos do município. Essas obras abrangem uma ampla gama de projetos, desde melhorias urbanas até iniciativas em áreas rurais, assentamentos e aldeias indígenas, demonstrando um compromisso democrático com o desenvolvimento e o bem-estar de toda a população.

Entre as obras mais recentes estão projetos como a pavimentação asfáltica do Pôr do Sol II e serviços metalúrgicos em diversas instituições educacionais e de saúde, como na Secretaria Municipal de Educação, Cozinha Central e reformas estruturantes em postos de saúde como Mangay, São Luiz, Jardim Panorama, Vilarinho e Varocopa.

Para evidenciar o progresso alcançado, a Prefeitura instalou um painel na Praça Coronel Valêncio de Brum, exibindo o número de obras realizadas,

Ederson Borgues/Secom

Placa instalada na Praça Coronel Valêncio de Brum

com a mensagem "Sonhos virando realidade, mais qualidade de vida para todos", destacando o impacto positivo dessas iniciativas na vida de cada morador de Amambai.

Segundo a gestão municipal, esse avanço só foi possível graças a uma série de fatores, incluindo o aumento do número de contribuintes adimplentes com o IPTU durante a gestão do prefeito Dr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira. Além disso, a eficiente articulação política-administrativa da Prefeitura e o profissionalismo do setor de engenharia foram fundamentais para viabilizar esses projetos. É importante ressaltar que todo o dinheiro arrecadado com o IPTU é diretamente investido em melhorias para a população, evidenciando a importância do pagamento em dia deste imposto para o crescimento da cidade.

Em um momento em que a infraestrutura e o bem-estar da comunidade são prioridades, essas obras representam um passo significativo em direção a uma Amambai mais próspera e sustentável, onde todos os cidadãos possam desfrutar de uma melhor qualidade de vida.

Secom

AMAMBAI

Homem que seguia com droga em ônibus para CG é preso pelo DOF

Policiais militares do DOF (Departamento de Operações de Fronteira) prenderam na tarde da quinta-feira (4), um homem de 21 anos de idade por tráfico de drogas. Em sua mochila estavam sete quilos de skunk, que tinham como destino final a capital.

Os militares realizavam um bloqueio policial na rodovia MS-289, área rural do município de Amambai, quando deram ordem de parada ao condutor de um ônibus de passageiros que fazia o itinerário de Coronel Sapucaia a Campo Grande.

Durante a vistoria no compartimento de bagagens, os policiais localizaram a droga e o passageiro responsável. O homem contou que tem dívida com traficantes e que entregaria os sete quilos em Campo Grande.

A ocorrência foi registrada e entregue na Delegacia da Polícia Civil em Amambai. O prejuízo estimado ao crime foi de R$ 70 mil.

Assessoria/DOF

Divulgação

Expediente

a Gazeta
O Jornal do Cone Sul

Diretor-proprietário: Clesio Damasceno Ribeiro
Redação, administração, departamento comercial e **Sede:** Rua Dom Pedro II, 3371. **Fone:** (67) - 3481-2687 - Amambai-MS

E-mail: gazeta@grupoagazeta.com.br
CNPJ 07.928.938/0001-15
Circulação às terças e sextas-feiras.
"As matérias e artigos assinados são de responsabilidade de seus autores"

PARANHOS

Prefeitura e Agraer realizam reunião com lideranças das comunidades indígenas

Divulgação

Na quinta-feira (4), na aldeia Paraguaçu, a Prefeitura de Paranhos, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a Agraer, realizou uma reunião com as lideranças das comunidades indígenas do município.

Estiveram presentes na reunião, além do 'capitão' anfitrião, Ubaldo Fernandes, o prefeito Donizete Viaro, a presidente da Câmara de Vereadores, Elizabeth Brites Benites, o secretário executivo de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais de MS, Humberto de Mello, o diretor-executivo da Agraer, Marcos Roberto Carvalho de Melo, o coordenador da Agraer - Regional de Ponta Porã, Antônio Carlos Peixoto, o coordenador político da FETRAF/MS, Paulo Cezar Farias, o assessor parlamentar do deputado estadual Zeca do PT, Helio Cocke, o secretário de Agricultura de Paranhos, Giliardi Lunardi, o chefe da FUNAI, Renato Mello, o técnico da Agraer, Giovani Victorianos, e o presidente do PT local, Jose Fernandes.

Na pauta, foram discutidos assuntos relacionados à agricultura familiar, às necessidades e desafios enfrentados pelos agricultores locais, com destaque para a importância do acesso a recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável e econômico das comunidades indígenas. Foram abordadas questões sobre a linha de crédito Pronaf, além dos resultados positivos apresentados aos presentes, bem como recursos às prefeituras, como óleo diesel, para que elas possam também apoiar as aldeias indígenas municipais, a distribuição de calcário e sementes de milho (grão e verde), feijão, abóbora, quiabo, maxixe e melancia.

O prefeito de Paranhos falou da importância da parceria para atender às demandas. "Visando incentivar a geração de renda, de trabalho e fortalecer a economia local, as parcerias entre o Governo do Estado e a Prefeitura municipal têm o intuito de elevar as ações conjuntas que em muito beneficiarão a agricultura familiar de nossa cidade. Vejo que o saldo da reunião foi considerado positivo para ambas as partes; a sociedade nos cobra e estamos discutindo ideias e colocando em prática. Em breve vamos colher bons frutos", disse Donizete Viaro.

Assessoria da Prefeitura

ESTADO

Demandas e projetos na capital pautam reunião entre município e Governo

Álvaro Rezende

Obras em andamento e que ainda estão no papel foram discutidas na sexta-feira (5) durante encontro do governador Eduardo Riedel com a prefeita de Campo Grande, Adriane Lopes. A chefe do Executivo municipal pediu o encontro para discutir projetos na área de infraestrutura que podem contar com a parceria do Estado.

"A prefeita solicitou que tivéssemos essa reunião, para que ela nos apresentasse demandas da capital, e também discutíssemos alguns projetos que já estão em andamento; o Governo estadual é parceiro de todos os municípios e está trabalhando de forma muito presente em todo o Mato Grosso do Sul", disse Riedel.

A atenção aos municípios está entre as prioridades da atual gestão. "Trouxemos as demandas da nossa capital. Estamos avançando. O governador colocou a equipe técnica à nossa disposição e vamos avançar na pauta Campo Grande. O governador empenhou a palavra de que investiria na nossa cidade e tem feito a parte dele junto conosco. Estamos saindo daqui muito gratos por ele ter nos recebido e termos avançado na pauta de obras para Campo Grande", declarou a prefeita.

Acompanharam a agenda, a senadora Tereza Cristina e os secretários municipais Marcelo Miglioli (Infraestrutura) e Marco Aurélio Santullo (Governo), além dos secretários estaduais Rodrigo Perez (Governo), Eduardo Rocha (Casa Civil) e Mirna Estela (adjunta de Infraestrutura).

Danielly Escher, Comunicação Governo de MS

TRÁFICO

Indígena foragido da Justiça que seguia com droga para reserva indígena é preso pelo DOF em Tacuru

Policiais militares do DOF (Departamento de Operações de Fronteira) prenderam na madrugada da terça-feira (2), um cidadão indígena de 30 anos de idade, por tráfico de drogas. Com ele estavam 200 gramas de skunk, que seriam levados para uma reserva indígena em Iguatemi. Foi o segundo caso na semana passada de droga que seguia para reserva indígena.

Os militares realizavam um patrulhamento ostensivo pela rodovia MS-295, área rural do município de Tacuru, quando visualizaram o homem andando a pé pela via, com uma sacola na mão. Ao ser abordado, ele disse que seguia de uma reserva indígena em Amambai, quando sua motocicleta apresentou problemas mecânicos, sendo abandonada.

Ao vistoriarem a sacola, os policiais localizaram uma parte do skunk e, junto ao seu corpo, mais outra porção da mesma droga, com peso total de 200 gramas. Questionado sobre o ilícito, ele disse que comprou de um cidadão paraguaio na reserva indígena em Amambai e que pretendia levar até a reserva indígena em Iguatemi.

Durante a checagem dos dados pessoais do indígena, localizou-se um mandado de prisão a cumprir, expedido pela Vara Criminal de Iguatemi. A ocorrência foi registrada e entregue na Delegacia da Polícia Civil em Tacuru e o prejuízo estimado ao crime foi de R$ 2 mil.

Primeiro caso

Na tarde da segunda-feira (1º) o DOF prendeu outro homem com 1,4 quilo de maconha. Ele seguia para uma reserva indígena no município de Caarapó.

Assessoria/DOF

Divulgação

Traições e viaturas policiais na antessala das eleições

POR CIMA: Claro, o fator nacional também pesou na iniciativa do vice-governador Barbozinha de se filiar ao PSD, do senador Nelsinho Trad. Hoje o PSD é a sigla com maior número de prefeitos: 968; 15 senadores e 45 deputados federais. Na outra ponta, o PSDB soma 345 prefeitos, embora tenha conquistado 531 prefeituras. Perda de 35%.

POR BAIXO: O futuro do PSDB é incerto. Falta-lhe uma liderança nacional como têm PT e PL, para influenciar nestas eleições. Perdeu o comando em São Paulo, seus nomes de peso envelheceram e o apoio dado à candidata Simone Tebet ao Planalto é visto como erro estratégico. A voz do ex-governador goiano, Marconi Pirillo, não chega às grandes metrópoles.

ROBERTO RAZUK: Ex-deputado estadual entre 1987 e 1995 (pai do deputado Neno Razuk) tem uma visão atualizada do cenário político estadual. No papo que tivemos na Assembleia Legislativa, falamos dos políticos e inclusive dos protagonistas do processo sucessório de Dourados. Pela sua experiência, suas opiniões são interessantes.

LUCAS DE LIMA: Indignado com a manobra da cúpula do PDT que tirou-lhe a chance de disputar a Prefeitura de Campo Grande. Mas como tem mandato, terá tempo para usar a janela partidária em 2026, quando optará por uma nova sigla. E mais: nas pesquisas tem avaliação positiva – o que prova seu crescente prestígio.

ANTÔNIO LACERDA: Encontrei o ex-secretário de Governo na gestão de Marquinhos Trad (2017/2022) na Prefeitura da capital. Admite que foi uma experiência válida. Hoje, dedicando-se à advocacia, Lacerda assiste de camarote ao embate eleitoral e sutilmente não opinou sobre a sucessão em Campo Grande. Até quando, não se sabe.

MESMICE: Nas redes sociais critica-se a crise no PL da capital, devido à sede de poder do deputado federal Marcos Pollon. Defensor da prática 'meu pirão primeiro', ele - com as bênçãos de Bolsonaro - nomeou esposa e irmão para cargos de chefia no partido. Isso gerou descontentamento de partidários ingênuos que acreditavam em mudanças.

POUCA COISA? Quem morou no interior sabe como a oposição se comporta com episódios policialescos envolvendo adversários políticos em ano eleitoral. Aquele bafafá de viaturas policiais, sirene ligada, buscas por documentos e até prisões, apimenta os discursos e funciona como nitroglicerina. Esse caso de Sidrolândia é apenas mais um.

É FOGO! Na política vale mais a versão do que o fato. Em se tratando de ano de eleições, a tese ganha mais veracidade. Como discutir aspectos processuais de uma denúncia, participar da campanha e evitar que os respingos atinjam seu grupo político? O acusado se transforma numa 'poça d'água' - ele será evitado, por receios óbvios.

SEGUNDO VOTO: Aí mora o perigo para os candidatos a prefeito dependentes da lealdade de seus companheiros postulantes ao Legislativo. Na pràtica o que se vê é sacanagem. Ao abordar o eleitor, o candidato à vereança não fecha questão, nem vincula o seu voto ao voto do Executivo. Quase sempre ele 'libera' o eleitor para votar em quem quiser para prefeito.

SEM ILUSÕES: Ajuda, mas não é determinante o peso da chapa à vereança na vitória do candidato a prefeito. Quantos e quantos prefeitos foram eleitos tendo uma minoria de vereadores eleitos! O exemplo clássico ocorreu em 2012 (C. Grande) - os candidatos à vereança eleitos, em sua maciça maioria, eram do candidato derrotado, Edson Giroto.

OPINIÃO: Perguntei ao ex-vice-governador Murilo Zauth (no evento do União Brasil) sobre o quadro político de sua Dourados. Ao seu estilo calmo, respondeu: "Agora acontece o leilão dos vereadores e a campanha de verdade mesmo, só em julho. Antes disso muita especulação e blábláblá."

ANIMAÇÃO: Ingrediente que não faltou no evento de novas filiações do União Brasil nas dependências da Câmara Municipal de Campo Grande. Me deparei com vários personagens que trabalharam diretamente com o ex-prefeito Marquinhos Trad, numa sinalização clara de que Rose Modesto terá seu apoio através do PDT.

OUTRO ALIADO: Nas conversas durante o citado evento, as previsões apontam o apoio do PT à candidatura de Rose – que aliás já participa do Governo Lula através da Sudeco. O que não está definido é o critério de escolha do companheiro de chapa dela. Um dado: em 2016, Rose obteve 41,23% dos votos, contra 58,77% de Marquinhos Trad.

HERANÇA: No saguão da Assembleia Legislativa discute-se o destino dos votos do eleitor 'bolsonarista', no caso de o candidato do PL não for ao 2º turno na capital. Várias opiniões, mas nenhuma com razões absolutas. Foi citada inclusive a hipótese de Bolsonaro ser preso antes das eleições, o que inflamaria seu antigo eleitorado.

DELÍRIOS: Andaram exagerando nos vínculos de Bolsonaro com nosso Estado. Sem citar o quartel de Nioaque, sobraria o que mesmo? Aliás, ele ficou devendo uma obra de envergadura, de peso para nós. Não sei até que ponto esse discurso de vitimização do bolsonarismo funcionaria nas eleições municipais. Tenho dúvidas.

NAVIRAÍ

Alunos da REME começam a receber os kits escolares adquiridos pela Prefeitura

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio da Gerência Municipal de Educação (GEMED), está promovendo a distribuição dos kits escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Essa iniciativa é possível graças aos recursos próprios do Município e representa um investimento total de R$ 1.353.088,00. Ao todo, serão entregues 7.400 kits, sendo 3.600 destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, 1.300 kits para atender os alunos do Ensino Fundamental II, 1.300 para os alunos da Pré-Escola e 200 kits para os estudantes matriculados na EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Essa medida visa contemplar todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo que eles tenham acesso a materiais escolares de qualidade, essenciais para o seu aprendizado. Os kits incluem itens como cadernos, lápis, borrachas, canetas, régua e outros materiais básicos, que são fundamentais para o desenvolvimento das atividades educacionais. Com essa iniciativa, a Prefeitura de Naviraí demonstra seu compromisso com a educação e a qualidade do ensino ofertado aos estudantes, proporcionando condições adequadas para que eles possam se dedicar aos estudos de forma plena.

Júnior Lopes/ Assessoria

A distribuição dos kits escolares é um importante apoio para as famílias, especialmente neste contexto, em que muitos pais e responsáveis enfrentam dificuldades financeiras. Além de aliviar o peso desses gastos, essa ação contribui para a redução das desigualdades, assegurando que todos os alunos tenham acesso igualitário aos recursos educacionais necessários.

Os materiais fornecidos auxiliam não apenas no desenvolvimento do ensino, mas também estimulam a organização, a criatividade e a autonomia dos estudantes. Dessa forma, a Prefeitura de Naviraí reafirma seu comprometimento com a qualidade da educação oferecida na Rede Municipal de Ensino, promovendo a equidade e o acesso ao conhecimento para todos os alunos.

Júnior Lopes/ Assessoria

Atos Oficiais

XML nr.: 14

PARANHOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE PARANHOS
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 5/04/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	34.197,97	735,66
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.797,97	735,66
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1.797,97	735,66
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	32.400,00	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	32.400,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão da Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	34.197,97	735,66
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	85.205,82	107,68
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	85.205,82	107,68
60	Uso de Material de Consumo	0	41.985,00	0,00
61	Serviços	0	42.988,06	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	232,76	107,68
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	85.205,82	107,68
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 51.007,85	627,98

Nota Explicativa

XML nr.: 16

PARANHOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE PARANHOS
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 5/04/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	249,75	0,00	0,00	249,75
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	1.349,75	0,00	0,00	1.349,75

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 17

PARANHOS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE PARANHOS
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 5/04/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	15.447,72	735,66
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	2.797,97	735,66
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	12.649,75	0,00
13	Desembolsos	0	94.973,06	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	94.973,06	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 79.525,34	735,66
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização/Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 79.525,34	735,66
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	79.988,30	79.252,64
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	462,96	79.988,30

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

a Gazeta®
O Jornal do Cone Sul
27 anos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 022/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** modo de disputa **"FECHADO/ABERTO"** (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde na Aldeia Indígena Sete Cerros, no município de Paranhos (MS), objetivo da Emenda Parlamentar nº 202314510007, referente ao Plano de Ação do Transferegov.br nº 09032023-034082, firmado entre o município de Paranhos (MS) e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços, conforme especificações detalhadas na Plataforma Transferegov.br, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 23 de abril de 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 05 de abril de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

PORTARIA "GAB"Nº. 022/2024

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear ANDREZA ELOIZA BARBOSA AQUINA DE SOUZA, CPF. 360.723.178-80, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, cód. DAS-3, lotada no Gabinete do Presidente, com remuneração prevista no anexo II, da Resolução 003/2009.

Art. 2º. Fica atribuído ao referido servidor gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Anderson Maciel Marques
Presidente

PORTARIAN°007/2024

"Nomeia agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e gestor de contrato para conduzir os atos das licitações e contratações desta Casa de Leis, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providencias."

A **Presidente da Câmara Municipal de Paranhos,** Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Elizabeth Brites Benites, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os ditames do art. 37 da Constituição da República que norteiam a administração pública, notadamente, ao caso, o princípio da eficiência do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se a servidora LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal do Município de Paranhos, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeia-se o servidor ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI, lotado no quadro de servidores da prefeitura municipal, para exercer a função de PREGOEIRO da Câmara Municipal do Município de Paranhos, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Rua Harry Amorim Costa, 767 - Centro - Paranhos - MS - CEP 79925-000
(67) 3480-1125 gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 022/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR "ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Municipal em viagem ao município de **Campo Grande (MS)**, com fornecimento continuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidades da Administração Municipal, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** - **Proposta de Preços** e **Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 19 de abril de 2024, às 10:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 05 de abril de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0014/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICO Nº 0001/2024

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedores: C. M. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 10.522.749/0001-52), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando R$ 396.616,55 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); VALIENTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 46.449.711/0001-49), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, totalizando R$ 215.814,89 (duzentos e quinze mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em lei.

Tacuru - MS, 08 de Abril de 2024.

____
Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Tacuru – Ms, Estado de Mato Grosso do Sul, Através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público para conhecimento de todos os interessados a Adjudicação do Resultado da Licitação do Processo supracitado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0014/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICO Nº 0001/2024

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedores: C. M. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 10.522.749/0001-52), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando R$ 396.616,55 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); VALIENTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 46.449.711/0001-49), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, totalizando R$ 215.814,89 (duzentos e quinze mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Tacuru - MS, 08 de Abril de 2024.

____
Carlos Alberto Schina
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2023

Art. 3º - Nomeia-se os servidores abaixo para comporem a comissão de contratação nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) LORECI INÊZ NICOLA;
b) HUDSON MOREIRA DA SILVA;
c) EMILENE JAQUELINE GREIN

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) RENATA APARECIDA NEGRÃO PERES;
b) JESSICA MARA LUSITANI.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Designar a servidora JANAINA BENITEZ GAONA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, cumprindo as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Câmara Municipal de Paranhos /MS.

Art. 6º - Designar o servidor EDIR PEREIRA RATIER para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, cumprindo as atribuições inerentes ao desenvolvimento e execução dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Câmara Municipal de Paranhos/MS.

Art. 7º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Legislativo N°008, N°009 e N°012/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Rua Harry Amorim Costa, 767 - Centro - Paranhos - MS - CEP 79925-000
(67) 3480-1125 gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 022/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR "ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Municipal em viagem ou em trânsito pelo município de **Iguatemi (MS)**, com fornecimento continuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidades da Administração Municipal, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** - **Proposta de Preços** e **Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 19 de abril de 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 05 de abril de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0014/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICO Nº 0001/2024

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedores: C. M. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 10.522.749/0001-52), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando R$ 396.616,55 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); VALIENTE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 46.449.711/0001-49), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, totalizando R$ 215.814,89 (duzentos e quinze mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Tacuru - MS, 05 de Abril de 2024.

____
Carlos Alberto Schina
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2023

§ 1º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 8º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que fiscal do Contrato Administrativo é o agente público, representante da Administração Pública e indicado pelo Gestor, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 9º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

ELIZABETH BRITES BENITES
Presidente

Rua Harry Amorim Costa, 767 - Centro - Paranhos - MS - CEP 79925-000
(67) 3480-1125 gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0014/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0014/2024

Aos oito dias do Mês de Abril de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, Centro, na cidade de Tacuru/MS, reuniram para assinatura da presente Ata de Registro de Preços, de um lado como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços **O MUNICÍPIO DE TACURU/MS**, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.888.989/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Rogério de Souza Torquetti**, casado, portador do CPF/MF n.º 976.142.971-72 e Cédula de Identidade RG n.º 001224970 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Gilberto Vilhalva Oviedo, n.º 336, Centro, município de Tacuru/MS, e o Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **Euzebio Dias Fernandes,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 177.156.011-87 e Cédula de Identidade RG n.º 033400 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Maximo Geacomo Destefani, s/n, Centro, Município de Tacuru/MS, e do outro lado como Detentoras da Ata de Registro de Preços as empresa: **C. M. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.522.749/0001-52, com sede na Rua Shoei Arakaki, 36 – \bsirro Vila Quito, no Município de Campo Grande/MS, neste ato representada pela Srª. Bruna Caccia, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI sob o RG n.º 1831988, expedida pela SEJUSP/MS, e inscrita no CPF n.º 040.053.471-18, residente e domiciliada na Rua Shoei Arakaki, nº 48, no Município de Campo Grande/MS, e a empresa: **VALIENTE ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 46.449.711/0001-49, localizada na Rua Francisco Serejo Neto, 1171, Bairro Centro, no município de Paranhos/MS – CEP 79925-000, neste ato representada pelo Sr. Emerson da Silva Paiva Valiente, brasileiro, casado, comunhão parcial, portador do CPF nº 037.782.301-58 e do RG sob o nº 1419357 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Francisco Serejo Neto, 1171, Bairro Centro, no município de Paranhos/MS – CEP 79925-000, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo licitatório n.° **0014/2024**, Concorrência Pública n.º **0001/2024** devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 0001/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VALIENTE ENGENHARIA LTDA

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	39335	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE TACURU-MS.	M²	10.000,00	VALIENTE ENGENHARIA	6,50	65.000,00
3	39336	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE, NA COMUNIDADE INDIGENA SASSORÓ, NO MUNICIPIO DE TACURU - MS.	M²	23.202,29	VALIENTE ENGENHARIA	6,50	150.814,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

C. M. CONSTRUTORA LTDA

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	39342	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE 06 SALAS DE AULA, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA "EMI GALINO KWE", LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDIGENA ALDEIA SASSORÓ.	UN	1,00	CM	35.000,00	35.000,00
4	39334	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VÁRIAS RUAS DO MUNICIPIO DE TACURU - MS	M²	39.431,70	CM	2,00	78.863,40
5	39344	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM APLICAÇÃO DE CASCCALHO NAS COMUNIDADES AGUA VIVA, COMUNIDADE PORTO PRIMEIRO E ALDEIA INDIGENA SASSORÓ.	KM	21,00	CM	5.100,00	107.100,00
6	39338	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE AURELIANO DURE, NO MUNICIPIO DE TACURU - MS.	M²	385,70	CM	71,50	27.577,55
7	39337	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE NAIR MARIA BRESSAN, NO MUNICIPIO DE TACURU - MS.	M²	378,40	CM	71,50	27.055,60
8	39339	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO.	M²	100.000,00	CM	0,54	54.000,00
9	39343	PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES EDIFICAÇÃO	M²	600,00	CM	111,70	67.020,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Tacuru/MS

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

b) Aceitarem cotar os bens, os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

c) Mantiverem sua proposta original.

d) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item c) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na imprensa oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.2.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.2.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.5, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.7, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

e) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 0013/2024.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tacuru/MS, 08 de Abril de 2024.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

Euzébio Dias Fernandes
Secretário De Infraestrutura E Serviços Públicos
Decreto n.º 049/2022

Pelo **FORNECEDOR:**

C. M. CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ 10.552.749/0001-52
Bruna Caccia
CPF 040.053.471-18
CONTRATADA

VALIENTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 46.449.711/0001-49
Emerson da Silva Paiva Valiente
CPF nº 037.782.301-58
CONTRATADA